



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1772
e-mail: camarasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

INDICAÇÃO 018/2021

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovado, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que sejam realizadas obras de abertura de uma estrada marginal, ladeando a rodovia PR-498, com início na Estrada Jaracatiá e término na Estrada Aparecida, visando viabilizar o tráfego de maquinários pesados.

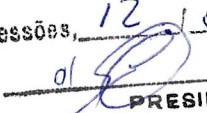
JUSTIFICATIVA: Sabemos que nosso município e os municípios vizinhos possuem grande potencial produtivo, contando com diversos agricultores. Rotineiramente, estes agricultores necessitam de ingressar em suas propriedades com maquinários pesados, tais como tratores, plantadeiras, colhedoras, etc. Esta realidade acaba por fazer com que estes maquinários trafeguem pelas rodovias, o que gera lentidão e também perigos no trânsito. Em razão disso, o município de Japurá construiu estradas às margens da Rodovia PR-498, permitindo que os maquinários pesados trafeguem ou sejam transportados por estas, retirando o seu tráfego da Rodovia. Entendemos que tal medida é interessante e que pode ser continuada dentro dos limites de nosso município, aumentando a área de tráfego desses maquinários. Sendo assim, a presente indicação se justifica para que possamos dar continuidade à esta providencia tomada por aquele município vizinho, no intuito de trazer maior segurança aos condutores da PR-498 e melhores condições de tráfego aos agricultores.

São Tomé, 12 de abril de 2021.


CLAUDEMIR MARCELINO LOUZADA
VEREADOR


ANTONIO MARCELINO FAVORETO
VEREADOR


NILSON GOMES DA SILVA
VEREADOR

Aprovado Sim ☒ Não ☐ em ÚNICA
discussão por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 12 de 04 de 2021
do  PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE DE 12 DE 04
de  PRESIDENTE